

# Prefeitura Municipal de Buerarema

Portaria



## PORTARIA Nº 11, de 16 de Novembro de 2023

Nomeia os Membros Integrantes da Comissão Preparatória para a 1ª Conferência Municipal da Cidade de Buerarema do Estado da Bahia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUERAREMA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica municipal em harmonia com a Lei Federal nº 8.666/93

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Preparatória para a 1ª Conferência Municipal da Cidade:

I – Segmento de Gestores, Administradores Públicos, e Legislativo Municipal.

- 1) Titular: Prefeitura Municipal de Buerarema- Luana Santos Lemos  
Suplente: Prefeitura Municipal de Buerarema- Michele Ferreira Souza
- 2) Titular: Prefeitura Municipal de Buerarema- Stefany Rhielly da Silva Dias  
Suplente: Prefeitura Municipal de Buerarema- Geraldo Aragão Lima

II – Segmento de Movimentos Sociais e Populares

- 1) Titular: ARFF - Associação do Ribeirão da Floresta e Fortuna – Paulo Roberto Guirra  
Suplente: ARFF - Associação do Ribeirão da Floresta e Fortuna – Matheus Paraguai
- 2) Titular: ASPRON- Associação dos Pequenos produtores do Ribeirão do Ronca– Jorge Pereira Moura  
Suplente: ASPRON- Associação dos Pequenos produtores do Ribeirão do Ronca– Rosilane Cruz Lima

III – Segmento de Trabalhadores por Suas Entidades Sindicais

- 1) Titular: Sindicato Rural -Elizeu Nascimento  
Suplente: Sindicato Rural- Ismael Ferreira

**Av. Goes Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000**  
**Buerarema-Ba • CNPJ: 13.721.188/0001-09**

# Prefeitura Municipal de Buerarema



P R E F E I T U R A D E  
**BUERAREMA**  
ORGULHO DE SER DAQUI, ORGULHO DE VIVER AQUI

- 2) Titular: Sindicato dos Trabalhadores – Carlito da Silva Lima  
Suplente: Sindicato dos Trabalhadores – Marisa dos Santos Barbosa

Art. 2º - A Comissão Preparatória Municipal terá as seguintes atribuições, de acordo com o art. 29 do Regimento da 7ª Conferência Estadual das Cidades:

- I. Definir Regimento da Conferência Municipal contendo critérios de participação para a Conferência, para a eleição de delegados (as) para a etapa estadual, respeitadas as definições deste regimento, bem como a proporcionalidade de distribuição dos segmentos, conforme art. 24.
- II. Definir data, local e pauta da Conferência, conforme regimento da Comissão Preparatória Estadual;
- III. Encaminhar, via correio eletrônico, à Comissão Estadual cópia da publicação do edital de convocação da Conferência Municipal.

Art. 3º - A documentação resultante da Conferência do Município de Buerarema será remetida à Comissão Preparatória Estadual e à Comissão Executiva Estadual em até 5 (cinco) dias após sua realização, em formulário próprio a ser distribuído pelas respectivas Comissões, indicando especificamente os/as delegados/as eleitos/as, por segmento.

Art. 4º - A Comissão Preparatória Municipal será extinta após a finalização de todo o processo da Conferência Municipal da Cidade;

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Vinicius Ibrann Dantas de Andrade Oliveira**  
Prefeito

**Av. Goes Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000**  
**Buerarema-Ba • CNPJ: 13.721.188/0001-09**